



10 motivos para...

Fazer um pacto antenupcial

1

Liberdade

O casal pode escolher livremente que tipo de regime de bens deseja para a sua relação, podendo inclusive combinar as regras dos regimes existentes.

2

Confiança

O casal terá a assessoria imparcial com relação ao regime de bens que melhor se ajusta às suas necessidades: comunhão parcial, comunhão universal, separação de bens ou participação final nos aquestos.

3

Precaução

O casal pode especificar quais bens cada um tinha antes de casar, evitando confusão patrimonial.

4

Segurança

A questão da propriedade e da administração dos bens fica resolvida antes do casamento, evitando brigas e problemas futuros sobre a relação patrimonial.

5

Tranquilidade

Os interessados podem estabelecer regras não patrimoniais como divisão de tarefas domésticas, direito de visita aos animais de estimação em caso de eventual divórcio etc.

6

Igualdade

Casais do mesmo sexo podem fazer o pacto antenupcial para assegurar seus direitos.

7

Fé pública

O documento elaborado pelo tabelião de notas garante autenticidade, eficácia e segurança jurídica ao ato.

8

Economia

O pacto antenupcial tem custo baixo e preço tabelado por lei estadual, independente do valor do patrimônio do casal.

9

Agilidade

O casal deve comparecer ao cartório de notas com os seus documentos pessoais e o pacto será feito com rapidez e sem burocracia.

10

Independência

É livre a escolha do tabelião de notas independente do domicílio das partes ou do local de realização do casamento.

Consulte sempre o tabelião de sua confiança: segurança jurídica a serviço do cidadão.



Colégio Notarial
do Brasil
Seção São Paulo

<http://www.cnbsp.org.br>



<http://www.notariado.org.br>